PROCESSO Nº 2480/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026.

EXTRATO

1. Data da abertura da sessão pública eletrônica: 16 de novembro de 2.026, às 08h30min.

2. Do objeto da Licitação: Aquisição, com entrega única, de mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Descalvado, Estado de São Paulo.

3. Condição de Participação: Cota Principal: Ampla Concorrência; Cota Reservada: Exclusivamente Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4. Do prazo de vigência: 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

5. Do prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Compra.

6. Do local de entrega: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, Descalvado-SP, no horário das 07h30min às 16h30min, em dias úteis.

7. Do prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

8. Do valor unitário na proposta: Com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9. Do critério de julgamento: Menor preço unitário por lote.

9.1. Da entrega de amostras ou prova de conceito: Não se aplica.

10. Dos recursos orçamentários: As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), das seguintes unidades:

→ ***Secretaria de Saúde***, Funcionais Programáticas: nº 10.30103921.562, nº 1030203921.562, nº 1030403941.565, nº 1030503951.566 e nº 1030103971.567; e

→ ***Secretaria de Educação e Cultura,*** Funcionais Programáticas: nº 1236803901.558 e nº 1339203891.554.

11. Garantia/Caução: Não se aplica.

EDITAL

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de ***PREGÃO (ELETRÔNICO)***, com objeto abaixo descrito que será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, e suas alterações; Decretos Municipais nº 6.096 e nº 6.097, de 21 de junho de 2.023, nº 6.477, de 17 de janeiro de 2.025, nº 6.540, de 07 de abril de 2.025, nº 6.549, nº 6.550 e nº 6.551 todos de 02 de maio de 2.025; Lei Municipal n° 4.976, de 10 de agosto de 2.023; Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2.026; Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Orgânica do Município, bem como, outras que vierem a ser introduzidas sobre a matéria, além das normas estabelecidas neste edital e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir ***das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2.026***, no seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica, utilizada por esta Administração, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BNC - Informática, disponível no endereço https://bnccompras.com/Home/Login.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma eletrônica, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances. **Fica desde já ressaltado que a não apresentação (por meio de anexo na plataforma em que será realizado o pregão) da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática do licitante**.

Caberá ao licitante acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é a ***Aquisição, com entrega única, de mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de Descalvado, Estado de São Paulo,*** cujas características e especificações encontram-se no ***Modelo de Proposta Comercial, Anexo I***, e no ***Termo de Referência, Anexo II***, que integram este Edital, independentemente de transcrições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. Para **os itens 01 a 33 (cota principal): quaisquer empresas interessadas,** regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.1.2. Para **os itens 34 a 46 (cota reservada): exclusivamente: "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte",** regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

c) estejam sob falência.

3. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão proceder ao cadastramento antes da data marcada para início da sessão pública eletrônica.

3.2. O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica, no site: https://bnccompras.com/Home/Login.

3.3. O cadastramento junto a plataforma eletrônica implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. Maiores informações sobre o cadastramento deverão ser obtidas diretamente pelo site: https://bnccompras.com/Home/Login, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo WhatsApp: (42) 3026-4555. Como apoio, os contatos da Seção de Licitação, PABX n° (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo todas as informações prestadas e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou a Comissão de Pregão/Pregoeiro, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a plataforma eletrônica para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: https://bnccompras.com/Home/Login, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo WhatsApp: (42) 3026-4555. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

3.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo PABX n° (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

3.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sendo que o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica.

4.1.1. Nos casos que sejam exigidos marca, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição da marca está condicionada àquela indicada no ***Termo de Referência***, ***Anexo II***.

4.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial na plataforma eletrônica, contendo:

a) Marca/Modelo/Nº de Registro, quando indicado no Modelo de Proposta do ***Anexo I***, indicando, se solicitado, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário e/ou total, quando for o caso.

4.2.1. Poderá haver indicação de mais de uma marca por lote, desde que, sejam compatíveis e atendam o descritivo do lote. Não será admitida, em hipótese alguma, a diferenciação de preços entre as marcas ofertadas para o mesmo lote.

4.2.2. Fica expressamente vedada a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

4.2.3. Quando a marca do material/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

4.2.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o), etc.

4.2.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DESCLASSIFICADA** de todo o processo licitatório, pelo pregoeiro.

4.3. Encerradas as fases de disputa de lances e de julgamento de proposta, a proposta final dos licitantes vencedores, adequada ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, em até 01 (um) dia útil, após a convocação do pregoeiro em sessão.

4.3.1. A proposta final deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo do ***Anexo I,*** contendo todos os elementos, ***com no máximo 02 (duas) casas decimais***, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

4.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do pregão e/ou do envio da proposta final atualizada. Não sendo indicado o prazo de validade, considerar-se-á como 60 (sessenta) dias.

4.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, **esta fica automaticamente prorrogada**, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao pregoeiro por meio do e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br ou durante a sessão pública do certame, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.4. O pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

5.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar cadastrada na plataforma eletrônica, endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, ***(conforme item 03 deste edital)***, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial ***(item 04)***. O(s) vencedor(es) encaminhará(ão), exclusivamente na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação ***(item 08),*** conforme descrito neste edital e convocado pelo pregoeiro.

5.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica** os interessados deverão preencher as propostas, na plataforma eletrônica, podendo, inclusive, alterá-las neste prazo.

5.2.1. Os documentos de habilitação e as declarações complementares, arroladas no ***item 08*** deste edital, bem como a proposta comercial atualizada, deverão ser anexados na plataforma pelos licitantes com melhor oferta, **em até 01 (um) dia útil após convocados pelo pregoeiro em sessão, ao final da disputa de lances e de julgamento de propostas.**

5.3. Na data e hora marcadas para abertura da sessão pública, terá início a fase de lances, na qual os licitantes oferecerão lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica.

5.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pela plataforma, independentemente de sua ordem classificatória, tanto em relação ao lance intermediário como em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3.2. Não serão homologados lances com valores superiores à média estimada pela Seção de Licitação.

5.4. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.5. Na hipótese de haver propostas/lances iguais na fase inicial da disputa, a plataforma realizará o sorteio entre elas para definir a ordem classificatória.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.7. Durante o transcurso da fase da disputa de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

5.8. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

5.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 08 (oito) minutos, e, após decorrido esse tempo, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

5.8.2. Em cada lote, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este lote é encerrada automaticamente.

5.9. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, a plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço e seu respectivo vencedor.

5.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão efetuar corretamente o cadastro na plataforma eletrônica com o devido enquadramento e, também, apresentar declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, podendo ainda assinalar a opção indicativa desse enquadramento na Declaração Conjunta do ***Anexo III***, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a serem anexados na plataforma eletrônica.

5.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

5.11.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.11.2. A plataforma selecionará mediante sorteio no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 5.11.1.

5.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.11.1.

5.11.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.11., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

06. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao valor estimado para a contratação.

6.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

6.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

6.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública do certame, informando a data e o horário para retomada da mesma, momento em que a Equipe de Apoio realizará a ***"Análise de Conformidade de Proposta"***, e o Pregoeiro, com apoio técnico, verificará a Proposta de Preços Final Atualizada e os Documentos de Habilitação da empresa melhor classificada segundo o critério de julgamento deste certame, conforme disposições contidas no presente edital.

6.2.1. O licitante que não inserir na plataforma, os documentos de habilitação em conformidade com o item 08, nos prazos definidos neste edital e seus Anexos, ou não enviar a proposta comercial final atualizada, no prazo definido no item 04, será automaticamente inabilitado de todo o certame.

6.3. Caso haja necessidade de confirmar a autenticidade e ou veracidade de algum(ns) do(s) documento(s) anexado(s) na plataforma, o licitante deverá fazê-lo nos moldes do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal n° 14.133/2.021, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data da convocação pelo pregoeiro; podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada do licitante.

6.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico será certificada pelo pregoeiro e os documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

6.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.4.3. A Administração adotará a interpretação legal sistemática de maneira a afastar o "hiper formalismo licitatório".

6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do(s) respectivo(s) lote(ns).

6.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.7. A qualquer momento, a Prefeitura de Descalvado poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade e incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

6.8. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, serão automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor, e vice-versa, salvo se houver manifestação contrária do licitante vencedor.

6.8.1. Se o mesmo licitante vencer a cota principal e o lote correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa em ambos os itens.

6.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada na plataforma eletrônica (Ata da Sessão), bem como no site desta Prefeitura.

7. DO JULGAMENTO.

7.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério ***menor preço unitário por lote***.

7.2. Também é critério de julgamento a prova da exequibilidade, nos termos do artigo 59, IV, da Lei Federal nº 14.133/2.021, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite de inexequibilidade da proposta, hipótese na qual será dada oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade.

7.2.1. Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos para contratação.

7.3. É critério de julgamento, ainda, a prova da "existência real" das empresas participantes, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite da formação de cartel, conluio ou quaisquer outras práticas que maculem a transparência e o caráter competitivo deste certame.

7.4. Caso haja empate real entre duas ou mais propostas dos licitantes, serão utilizados os critérios de desempate, na ordem já definida, constantes no Art. 60 da Lei Federal 14.133/2.021.

7.4.1. O empate ficto, preferência da empresa ME/EPP, não se confunde com o empate real do item 7.4, devendo ser aplicado antes deste, conforme previsão no item 5.11 deste edital.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1. ***Os licitantes com melhor oferta, declarados vencedores, deverão anexar na plataforma os documentos de habilitação, listados abaixo, em até 01 (um) dia útil da convocação do pregoeiro, após o encerramento da fase de disputa de lances e de julgamento de proposta, conforme item 5.2.1 deste edital, sob pena de inabilitação automática.***

8.2. A habilitação compreenderá os seguintes documentos:

8.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. Caso a empresa não seja representada pelo seu sócio administrador, o procurador/representante deverá apresentar procuração conferindo poderes para participação e representação da mesma nos diversos atos envolvendo este procedimento licitatório.

8.2.2. **Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);

e) Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e

g) Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários.

8.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas Públicas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas (certidões positivas com efeitos de negativa).

8.2.3. **Qualificação Econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Se a certidão negativa de falência for expedida no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deve ser observada a expedição de certidão de distribuição do sistema SAJ e complementada com a certidão do sistema EPROC, se assim orientado no site do TJSP.

8.2.4. **Declaração Conjunta** (modelo no ***Anexo III***), firmada pelo representante legal ou procurador do licitante, que, sob as penas da Lei:

a) está em concordância com o edital e de atendimento aos requisitos de habilitação;

b) de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06*;*

c) da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

d) atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, VI, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021;

e) a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7°, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3°, todos da Lei Federal n° 14.133/2.021;

f) a empresa não se enquadra nas vedações dos artigos 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

g) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) os produtos entregues devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria requisitante.

8.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitos documentos emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação destes documentos de habilitação.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, no período informado pelo pregoeiro no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, que deverão ser apresentadas em campo próprio da plataforma eletrônica, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, também na plataforma eletrônica, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário serão definidos pelo pregoeiro no transcorrer da sessão e notificada no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, a manifestação de intenção de recurso se dará após finalizada a etapa de análise dos documentos de habilitação.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, e encaminhamento do processo para a autoridade competente visando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

9.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A Adjudicação será feita por lote, ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste edital e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 07.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Com fundamento no artigo 95 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria ***NOTA DE EMPENHO e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO,*** sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, de cada lote adjudicado.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

11.1. A entrega dos equipamentos e dos materiais, objeto deste certame licitatório, deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Compra, no endereço do Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, S/Nº, Vila Municipal, Descalvado-SP, das 7h30min às 16h30min, em dias úteis.

11.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento do equipamento se este não estiver em conformidade com o presente edital e deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

11.3. Independentemente da aceitação, a(o) Licitante garantirá a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua recusa.

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente edital, com a apresentação da nota fiscal e comprovação da entrega efetuada, com a aprovação da Secretaria Requisitante.

12.2. Conferida a nota fiscal e não estando ela de acordo com os materiais e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da Instrução Normativa RFB n° 2110, de 17 de outubro de 2022, ou outra que vier substituí-la, obrigando o Contratado consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", de 11% (onze por cento) do valor dos serviços, com as deduções (valores retidos e recolhidos relativos aos serviços subcontratados), se houver, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela Contratante e, ainda, com a devida aprovação da Secretaria de Finanças do Município.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/2023. Frise-se que enquanto a Contratada for optante pelo SIMPLES não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

12.4.1. A Contratada fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

12.5. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da Contratada.

12.6. O atraso no pagamento por culpa da Contratante acarretará a correção pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

12.7. A licitante vencedora deverá informar os dados bancários para futuros pagamentos, e fazer, também, constar essa mesma informação no campo "observação" das notas fiscais emitidas.

12.7.1. Eventuais alterações relativas aos dados bancários para pagamento serão admitidas apenas e tão somente por aditivo contratual.

12.8. Caberá a Secretaria Requisitante, no momento do recebimento da nota fiscal, conferir a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, e se foi informado os dados bancários, antes do lançamento da respectiva nota fiscal e envio para a Secretaria de Finanças processar o pagamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), das seguintes unidades:

→ ***Secretaria de Saúde***, Funcionais Programáticas: nº 10.30103921.562, nº 1030203921.562, nº 1030403941.565, nº 1030503951.566 e nº 1030103971.567; e

→ ***Secretaria de Educação e Cultura,*** Funcionais Programáticas: nº 1236803901.558 e nº 1339203891.554.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156, nos moldes de seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2.021, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Na hipótese de penalização serão aplicadas as disposições previstas no Decreto 6540, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 08 de abril de 2025 (https://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/diario_oficial/ano10ed945.pdf).

14.3. As penalidades serão notificadas e impostas à Contratada através do e-mail fornecido por esta no momento da assinatura do Contrato.

14.3.1. É dever da Contratada fornecer e-mail e comunicar eventual alteração deste endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de comunicação de alteração de e-mail faz presumir a manutenção e o acesso daquele anteriormente fornecido no ato de contratação, caracterizando a validade de toda e qualquer notificação realizada através do referido endereço eletrônico.

14.4. A penalização na fase licitatória acompanhará as disposições constantes na Nova Lei de Licitações e Contratos e no Decreto Municipal nº 6.540/2.025, já citado, naquilo que for pertinente.

15. DAS INFORMAÇÕES.

15.1. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, Jardim Belém, nesta cidade, também, pelo PABX n° (19) 3583.9300, ramal 06, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail pregao@descalvado.sp.gov.br.

15.2. De acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, em seu Art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, nos prazos estipulados, podendo também, encaminhar para o

e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, porém, a Administração Pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo.

16. DA RETIRADA DO EDITAL.

16.1. O edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, sito à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, Jardim Belém, nesta cidade, no período compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira**,** e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações" e no portal: https://bnccompras.com/Home/Login.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

17.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, e do site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

17.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação, apresentação de documentos, propostas e para participação neste certame licitatório.

17.4. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, bem como, efetuar outras formas de diligência. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dias de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.

17.6. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

17.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro do prazo previsto no item 15.2, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.8. Independentemente de declaração expressa, o preenchimento da proposta comercial e apresentação da Declaração de Concordância com o Edital e Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(Anexo III)*** implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados.

17.9. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e os documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

17.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas corrigidas das causas de sua desclassificação.

17.11. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

17.12. A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

17.13. Ratifica e valida-se todos os itens constantes no Termo de Referência ***(Anexo II)***, tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos pelos licitantes, quando for o caso, e pela Contratada.

18. DO FORO.

18.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Será dada a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal n° 14.133/2.021).

Descalvado, 26 de outubro de 2.026.

GUSTAVO DE FREITAS:13951403837

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE FREITAS:13951403837
Dados: 2026.10.26 12:50:19 -03'00'

Gustavo de Freitas

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 6477/2025

ANEXO I

Modelo de Proposta Comercial.

PROCESSO N° 2480/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa ....., estabelecida na Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de....., CEP n° 00.000-000, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, telefone n° (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer o equipamento abaixo relacionado, a ser entregue no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Eletrônico n° *095/2026***, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL

Lote	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição mínima dos equipamentos e materiais*	*Valor de Referência*	*Marca Modelo Nº Reg.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	01	UND	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: PANELEIRO COM PÉS / Paneleiro com nicho para microondas	1.204,75			
02	02	UND	ARMÁRIO, MATERIAL: MDP, TIPO: ALTO, 2 PORTAS Medidas aproximadas: altura entre 1,60m e 1,80m; largura entre 0,80m e 0,90m; profundidade entre 0,35 e 0,45m cinza	1.198,08			
03	04	UND	ARMÁRIO, MATERIAL: MDP, TIPO: BAIXO, 2 PORTAS, COR CARVALHO OU FREIJÓ, MEDIDAS APROXIMADAS 0,90x0,40x0,74m	765,49			
04	02	UND	ARMÁRIO, MATERIAL:MDP, TIPO:BAIXO, 2 PORTAS, COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS 0,90 x 0,40 x 0,74 m	705,25			
05	10	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODÍZIOS, ESTRUTURA REFORÇADA	1.216,33			
06	03	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:25 L	2.134,96			
07	03	UND	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, CONFIGURAÇÃO PÉS:TIPO SAPATA COM RODINHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PÉS EM METALON PINTADOS NA COR PRETA, COR: PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL Cadeira presidente	685,99			

08	66	UND	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO: GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO/ESPALDAR MÉDIO/BRAÇO REGULÁVEL, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS	467,50			
09	14	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, ALTURA: 83 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM	180,85			
10	01	UND	CÂMARA CONSERVAÇÃO, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE VACINA, TIPO GABINETE:VERTICAL, TEMPERATURA: 2 A 8 °C, CAPACIDADE ARMAZENAGEM: 350-420 L, ACESSÓRIOS: PAINEL DIGITAL, ALARME, USB, 5 PRATELEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA, TIPO: PROGRAMADO, VOLTAGEM: 220 V	13.900,00			
11	01	UND	DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO, CARREGADOR	898,72			
12	02	UND	ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, MATERIAL:ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA:COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 40 X 40 X 40 CM, CAPACIDADE DE CARGA:MÍNIMO DE 120 KG	177,80			
13	01	UND	ESTADIÔMETRO INFANTIL	413,01			
14	03	UND	FOCO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 20.000 H, LUMINOSIDADE: CERCA DE 20.000 LUX, ALTURA:ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1: HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS, RODIZIOS: BASE METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, C/ RODÍZIOS	646,34			
15	02	UND	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA:950 WATT, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA	805,22			

16	01	UND	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 414 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO	3.552,80			
17	03	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 1800 PSI, VAZÃO: 360 L/H, POTÊNCIA CONSUMIDA: 1500W CV	1.280,98			
18	16	UND	LONGARINA COM ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO 4 LUGARES - COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,50 E 1,80	683,83			
19	09	UND	LONGARINA COM ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO 4 LUGARES - COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 2,00 E 2,40	926,63			
20	01	UND	MACA CLÍNICA PEDIÁTRICA COM MÓVEL	2.456,01			
21	02	UND	MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: OBESO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	1.576,00			
22	03	UND	MACA CLÍNICA, MATERIAL:TUBULAR EM FERRO, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, COMPONENTES 01:SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: COLCHONETE	1.225,82			
23	03	UND	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 10 KG, COR: BRANCA, ALTURA:1,30 M, LARGURA: 0,82 M, PROFUNDIDADE: 0,83 M, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM: TRIFÁSICO, 220 V (Capacidade mínima de 10 kg)	2.324,87			
24	01	UND	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO 4 CADEIRAS. COMPRIMENRO ENTRE 1,20M E 1,60M E LARGURA ENTRE 0,80M E 1,00M.	1.410,79			
25	01	UND	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA:ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO 8 CADEIRAS. COMPRIMENRO	3.309,00			

			ENTRE 1,80M E 2,20M E LARGURA ENTRE 0,90M E 1,10M.				
26	02	UND	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO:MDP 1,40 x 0,60 x 0,74 m	655,25			
27	01	UND	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: ARMAÇÃO TUBULAR, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: LEITO 3 PEÇAS ARTICULÁVEIS, MOVIMENTO P/CREMALHEIRA, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,75 X 0,87M	1.902,82			
28	01	UND	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MDP, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO GALVANIZADO.	3.975,19			
29	04	UND	POLTRONA RECLINÁVEL, COR:AZUL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA:74 CM, PROFUNDIDADE:74, ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MODELO: ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL Azul marinho	1.162,06			
30	01	UND	POLTRONA RECLINÁVEL, MATERIAL: PINTURA ESMALTE POLIURETANO ALTA RESISTÊNCIA, COMPONENTES: COLETA DE SANGUE C/CONCHA APOIO REMOVÍVEL, ESTOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONA POR CILINDRO PNEUMÁTICO, ACABAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, DIMENSÕES: NORMAL 1X0,70,0,46M; RECLINADA 1,56X0,70X0,46M, ESTRUTURA: LEITO TUBO QUADRADO 25X25MM, BASE TB REDONDOS 32MM	1.416,90			
31	31	UND	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, TIPO:FIXA Poltrona fixa tipo diretor com braços	269,22			
32	01	UND	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, SISTEMA DEGELO:FROST FREE Capacidade mínima 377 litros	2.610,84			
33	04	UND	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	1.993,63			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO							

COTA RESERVADA

Lote	*Quantidade*	*Unidade*	*Descrição mínima dos equipamentos e materiais*	*Valor de Referência*	*Marca Modelo Nº Reg.*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
34	01	UND	ARMÁRIO, MATERIAL: MDP, TIPO: BAIXO, 2 PORTAS, COR CARVALHO OU FREIJÓ, MEDIDAS APROXIMADAS 0,90x0,40x0,74m	765,49			
35	02	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GAVETAS DESLIZANTES SOBRE RODÍZIOS, ESTRUTURA REFORÇADA	1.216,33			
36	01	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:25 L	2.134,96			
37	01	UND	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, CONFIGURAÇÃO PÉS:TIPO SAPATA COM RODINHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PÉS EM METALON PINTADOS NA COR PRETA, COR: PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL Cadeira presidente	685,99			
38	08	UND	CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO: GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO/ESPALDAR MÉDIO/BRAÇO REGULÁVEL, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS	467,50			
39	01	UND	CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, ALTURA: 83 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM	180,85			
40	04	UND	LONGARINA COM ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO 4 LUGARES - COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,50 E 1,80	683,83			
41	01	UND	LONGARINA COM ESTRUTURA ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO 4 LUGARES - COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 2,00 E 2,40	926,63			
42	01	UND	MACA CLÍNICA, MATERIAL:TUBULAR EM FERRO, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, COMPONENTES 01:SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR	1.225,82			

			CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: COLCHONETE				
43	01	UND	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 10 KG, COR: BRANCA, ALTURA:1,30 M, LARGURA: 0,82 M, PROFUNDIDADE: 0,83 M, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, VOLTAGEM: TRIFÁSICO, 220 V (Capacidade mínima de 10 kg)	2.324,87			
44	01	UND	POLTRONA RECLINÁVEL, COR: AZUL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA:74 CM, PROFUNDIDADE:74, ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MODELO: ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL Azul marinho	1.162,07			
45	03	UND	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, TIPO:FIXA Poltrona fixa tipo diretor com braços	269,22			
45	01	UND	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	1.993,63			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO							

Valor total estimado desta licitação: R$ 182.160,85 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

A coluna "Valor Estimado (R$)", em destaque, que poderá ser suprimida pelo licitante no seu modelo de proposta, é informativa quanto ao valor máximo que será suportado por esta Administração Pública na eventual aquisição do objeto licitado.

A Proposta Comercial deve ainda trazer as seguintes informações:

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Prazo e local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Nome, N° do Documento de identidade e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO/SP.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, mediante Pregão Eletrônico, de mobiliários, equipamentos médico-hospitalares, eletrodomésticos, utilidades e demais materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Descalvado/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição destina-se ao aparelhamento, estruturação, modernização e adequação das unidades administrativas, assistenciais, educacionais e de apoio, compreendendo a substituição de bens deteriorados, obsoletos, inservíveis ou insuficientes, bem como a disponibilização de novos equipamentos e mobiliários necessários ao adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes.

A presente contratação será custeada, predominantemente, com recursos provenientes de **Emendas Impositivas vinculadas à Fonte 8, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde**, contemplando, ainda, itens destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, financiados com recursos próprios do Tesouro Municipal (**Fonte 1**) e recursos de transferências federais (**Fonte 5**), conforme as respectivas dotações orçamentárias, fontes de recursos e disponibilidades financeiras.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem origem nas demandas formalizadas por meio das Solicitações de Compras nº **2026/003049, 2026/003063, 2026/003066, 2026/003067, 2026/003068, 2026/003069, 2026/003070, 2026/003071, 2026/003092, 2026/003133, 2026/003143, 2026/003144, 2026/003145, 2026/003246 e 2026/003247**, emitidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, as quais integram o presente processo administrativo e fundamentam os quantitativos e as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a estruturação, modernização e adequação da infraestrutura das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Descalvado/SP, por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos médico-hospitalares, eletrodomésticos, utilidades e demais materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, assistenciais, educacionais e de apoio.

A demanda decorre dos levantamentos técnicos realizados pelas Secretarias Municipais participantes, que identificaram a necessidade de substituição de bens deteriorados, desgastados pelo uso contínuo, obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, bem como da aquisição de novos equipamentos e mobiliários destinados à estruturação de ambientes, reorganização dos espaços físicos, ampliação da capacidade operacional e melhoria das condições de funcionamento das unidades contempladas.

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas unidades beneficiadas, considerando o estado de conservação dos bens atualmente existentes, a insuficiência de equipamentos e mobiliários para atendimento das demandas, a necessidade de adequação dos ambientes de trabalho, o número de usuários e servidores atendidos e as prioridades estabelecidas por cada Secretaria.

A realização de um único procedimento licitatório para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação mostra-se técnica e administrativamente vantajosa, em razão da compatibilidade dos objetos, da padronização das especificações técnicas, da otimização dos procedimentos administrativos, da ampliação da competitividade e da possibilidade de obtenção de melhores condições de contratação, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes, incremento da capacidade operacional das unidades beneficiadas, redução da necessidade de manutenção corretiva de bens antigos e substituição de equipamentos cuja vida útil se encontra comprometida. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura das Secretarias Municipais participantes, refletindo na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando a natureza dos bens pretendidos, a possibilidade de definição objetiva de suas especificações técnicas e a existência de amplo mercado fornecedor, a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a solução mais adequada para assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis com sua destinação e com as necessidades das secretarias participantes.

Sem prejuízo das especificações técnicas previstas para cada item, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- apresentar perfeito estado de funcionamento e condições adequadas para utilização imediata;
- atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- ser fornecidos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios e dispositivos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, quando aplicável;
- possuir garantia na forma estabelecida no item "Garantia dos Bens", quando aplicável à natureza do objeto;
- acompanhar manual de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, quando aplicável;
- possuir assistência técnica autorizada ou rede de atendimento apta à prestação dos serviços de garantia, quando exigida em razão da natureza do objeto;
- atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ABNT, INMETRO, ANVISA e demais regulamentações específicas aplicáveis a cada produto;
- apresentar identificação do fabricante, modelo, número de série ou demais elementos de identificação exigidos pela legislação pertinente, quando aplicável;
- possuir características construtivas, acabamento e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes administrativos, assistenciais, educacionais e de apoio;
- ser entregues montados, instalados, configurados e em pleno funcionamento, sempre que a natureza do objeto assim exigir.

Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, certificados, registros, termos de garantia, manuais e demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelas especificações constantes deste Termo de Referência.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às exigências técnicas e às finalidades pretendidas pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS

GRUPO 1 – MOBILIÁRIOS

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
1	Unidade	**Mesa para refeitório** *Mesa para refeitório medindo aproximadamente 4,20 x 1,20 m, tampo inteiriço confeccionado em MDP ou MDF de alta resistência, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas com fita PVC de alta resistência a impactos. Estrutura metálica em aço carbono SAE 1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó, na cor preta ou cinza, com sapatas niveladoras, estrutura reforçada para uso coletivo intensivo.*	1
2	Unidade	**Mesa de escritório com 2 gavetas** *Mesa de escritório medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,74 m, tampo em MDP 18 mm revestido em melamínico de baixa pressão, estrutura metálica em aço carbono com pintura epóxi, 02 gavetas com chave, sapatas niveladoras. Cor cinza.*	2
3	Unidade	**Cadeira ergonômica giratória com braços** *Cadeira ergonômica giratória com braços, base com 5 patas em nylon reforçado ou aço, rodízios em nylon, regulagem de altura a gás, encosto com apoio lombar, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade revestidos em corino preto, braços fixos ou reguláveis, capacidade mínima 110 kg, conformidade com NR-17. Dimensões aproximadas: altura total regulável entre 90 cm e 110 cm; largura do assento entre 45 cm e 50 cm; profundidade do assento entre 42 cm e 48 cm.*	74
4	Unidade	**Cadeira presidente giratória** *Cadeira presidente giratória com encosto alto, base giratória com 5 patas em nylon reforçado ou aço, rodízios em nylon, regulagem de altura a gás, encosto alto com apoio cervical, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade revestidos em corino preto, sistema relax, braços fixos ou reguláveis, capacidade mínima 110 kg. Dimensões aproximadas: altura total entre 110 cm e 125 cm; largura do assento entre 48 cm e 52 cm; profundidade do assento entre 45 cm e 50 cm.*	4
5	Unidade	**Cadeira empilhável em polipropileno** *Cadeira empilhável em polipropileno, estrutura monobloco, resistente, com proteção UV, capacidade mínima 120 kg, empilhável, uso interno e externo. Dimensões aproximadas: altura total entre 80 cm e 90 cm; largura entre 40 cm e 45 cm; profundidade entre 45 cm e 50 cm.*	15
6	Unidade	**Longarina 4 lugares**	10

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
		Longarina 4 lugares com estrutura, assento e encosto em aço, capacidade mínima de 120 kg por assento. Dimensões aproximadas: assento 48 cm x 46 cm (LxP), encosto 33 cm x 42 cm (AxL), altura do assento ao solo 45 cm, comprimento total entre 2,00 m e 2,40 m (04 lugares).	
7	Unidade	**Longarina 3 lugares** *Longarina 3 lugares com estrutura,, assento e encosto em aço, capacidade mínima de 120 kg por assento. Dimensões aproximadas: assento 48 cm x 46 cm (LxP), encosto 33 cm x 42 cm (AxL), altura do assento ao solo 45 cm, comprimento total entre 1,50 m e 1,80 m (03 lugares).*	20
8	Unidade	**Paneleiro de aço** *Paneleiro de aço com 4 portas e nicho para micro-ondas, confeccionado em chapa de aço, tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintura eletrostática a pó, prateleiras internas, dobradiças metálicas reforçadas. Dimensões aproximadas: altura entre 1,70 m e 1,90 m; largura entre 0,60 m e 0,80 m; profundidade entre 0,40 m e 0,50 m.*	1
9	Unidade	**Mesa em granito com 8 cadeiras** Mesa em granito com 8 cadeiras, tampo em granito polido mínimo 20 mm, estrutura metálica em aço carbono pintado com epóxi, cadeiras com espuma de alta densidade revestida em courvin, capacidade mínima 120 kg. Dimensões aproximadas: mesa com comprimento entre 1,80 m e 2,20 m e largura entre 0,90 m e 1,10 m.	1
10	Unidade	**Mesa em granito com 4 cadeiras** *Mesa em granito com 4 cadeiras, tampo em granito polido mínimo 20 mm, estrutura metálica em aço carbono pintado com epóxi, cadeiras com espuma de alta densidade revestida em courvin, capacidade mínima 120 kg. Dimensões aproximadas: mesa com comprimento entre 1,20 m e 1,60 m e largura entre 0,80 m e 1,00 m.*	1
11	Unidade	**Armário baixo MDF cor carvalho/freijó** *Armário baixo com 02 portas e fechadura, 01 prateleira interna, confeccionado em MDP 18 mm, revestido em laminado melamínico, cor carvalho/freijó, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 0,90 x 0,40 x 0,74 m.*	5
12	Unidade	**Armário baixo MDF cor cinza** *Armário baixo com 02 portas e fechadura, 01 prateleira interna, confeccionado em MDP 18 mm, revestido em laminado melamínico, cor cinza, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras. Medidas aproximadas: 0,90 x 0,40 x 0,74 m.*	2
13	Unidade	**Armário alto MDF cor cinza** *Armário alto em MDP com 02 portas, 03 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDP 18 mm, revestido em laminado melamínico, fechadura com chave, cor cinza. Medidas aproximadas:*	2

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
		altura entre 1,60 m e 1,80 m; largura entre 0,80 m e 0,90 m; profundidade entre 0,35 m e 0,45 m.	
14	Unidade	**Arquivo de aço 4 gavetas** *Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço SAE 1020, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, trilhos telescópicos, trava simultânea das gavetas, fechadura com chave, capacidade mínima 40 kg por gaveta. Medidas aproximadas: altura entre 1,30 m e 1,50 m; largura entre 0,45 m e 0,50 m; profundidade entre 0,60 m e 0,70 m.*	12
15	Unidade	**Cadeira fixa almofadada corino** *Cadeira fixa tipo diretor, estrutura metálica em aço carbono, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade revestidos em corino preto, braços fixos, capacidade mínima 120 kg. Dimensões aproximadas: altura total entre 85 cm e 95 cm; largura entre 55 cm e 60 cm; profundidade entre 50 cm e 55 cm.*	34

GRUPO 2 – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
1	Unidade	**Detector fetal portátil digital** *Detector fetal portátil digital, tecnologia Doppler, destinado à ausculta da frequência cardíaca fetal, equipado com transdutor de alta sensibilidade, display para visualização da frequência cardíaca fetal, alto-falante integrado, controle de volume, alimentação por bateria recarregável ou pilhas, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual em português e registro na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.*	1
2	Unidade	**Foco clínico ginecológico LED** *Foco clínico para exames ginecológicos, com iluminação em LED de alta eficiência, haste flexível para direcionamento do foco luminoso, regulagem de altura, base estável com rodízios, alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede elétrica nacional, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e registro na ANVISA, quando aplicável.*	3
3	Unidade	**Maca ginecológica com armário** *Maca ginecológica com estrutura resistente em aço ou material de resistência equivalente, leito estofado revestido em material impermeável e lavável, perneiras reguláveis, armário ou compartimento inferior para armazenamento, acabamento resistente à limpeza hospitalar e capacidade compatível com uso clínico.*	1
4	Unidade	**Maca hospitalar pediátrica com armário e espaço para balança** *Maca pediátrica com armário e espaço para balança, confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência, com revestimento melamínico de fácil higienização. Leito estofado com espuma de densidade adequada, revestido em material impermeável e lavável. Dotada de*	1

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
		armário inferior com, no mínimo, 02 portas e 03 gavetas, além de nicho destinado à acomodação de balança pediátrica de mesa, compatível com modelos comercialmente disponíveis. Acabamento com cantos arredondados. Dimensões aproximadas de ***1,30 x 0,60 x 0,90 m*** *(C x L x A), admitindo variação de até ±10%. Capacidade mínima de* ***120 kg****. Garantia mínima de* ***12 meses****.*	
5	Unidade	**Maca hospitalar** *Maca hospitalar fixa, estrutura metálica resistente, leito estofado revestido em material impermeável e lavável, cabeceira reclinável ou regulável, acabamento resistente aos processos de limpeza e desinfecção, capacidade mínima de 150Kg.*	4
6	Unidade	**Maca para paciente obeso** Maca destinada ao atendimento de pacientes obesos, estrutura reforçada em aço ou material de resistência equivalente, leito estofado revestido em material impermeável, largura compatível com sua finalidade, capacidade mínima de 250 kg e acabamento apropriado para utilização em ambiente hospitalar.	2
7	Unidade	**Cadeira para coleta de sangue** *Cadeira para coleta de sangue com estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados revestidos em material impermeável, apoio para braço com regulagem de altura e posicionamento, acabamento resistente aos processos de higienização e capacidade compatível com uso contínuo.*	1
8	Unidade	**Escada clínica com dois degraus** *Escada clínica com dois degraus, estrutura metálica resistente, degraus revestidos com material antiderrapante, acabamento em pintura resistente à corrosão e sapatas antiderrapantes.*	2
9	Unidade	**Estadiômetro infantil** *Estadiômetro infantil destinado à medição horizontal de crianças, confeccionado em material resistente à higienização, escala graduada de fácil leitura, cursor deslizante para medição e precisão compatível com utilização clínica.*	1
10	Unidade	**Poltrona hospitalar reclinável** *Poltrona hospitalar reclinável para acomodação de pacientes, estrutura metálica resistente, sistema de reclinação mecânico, assento, encosto e apoio para pernas estofados e revestidos em material impermeável e lavável, braços de apoio e capacidade mínima de 120Kg.*	5

GRUPO 3 – ELETRODOMÉSTICOS / EQUIPAMENTOS

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
1	Unidade	**Bebedouro industrial inox 25L** *Bebedouro industrial, capacidade mínima de 25 litros, gabinete em aço inox, sistema de refrigeração por compressor, reservatório em*	4

Item	Unidade	Objeto	Quantidade
		material atóxico, mínimo de 02 torneiras, bandeja coletora removível, termostato para controle de temperatura, alimentação elétrica 127 V ou bivolt, pés reguláveis, acompanhado de filtro, manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses.	
2	Unidade	**Micro-ondas 30L** *Micro-ondas capacidade mínima 30 litros, potência mínima 900W, funções descongelar e aquecer, prato giratório, eficiência energética classe A. Voltagem 127v ou bivolt.*	2
3	Unidade	**Freezer horizontal** Freezer horizontal capacidade mínima 414 litros, função freezer/refrigerador, tampa balanceada, dreno frontal, eficiência energética classe A. *Voltagem 127v ou bivolt.*	1
4	Unidade	**Máquina de lavar** *Máquina de lavar roupas capacidade mínima 10 kg, abertura superior, múltiplos ciclos de lavagem, filtro de fiapos, eficiência energética classe A. Voltagem 127v ou bivolt.*	4
5	Unidade	**Geladeira** *Geladeira doméstica capacidade mínima 377 litros, sistema frost free, 2 portas, eficiência energética classe A. Voltagem 127v ou bivolt.*	1
6	Unidade	**Lavadora de alta pressão** *Lavadora de alta pressão, pressão mínima 1800 psi, motor indução, vazão mínima 360 L/h, mangueira 5 metros, pistola com trava de segurança. Voltagem 127v ou bivolt.*	3
7	Unidade	**Smart TV 43"** *Smart TV LED 43 polegadas, resolução Full HD, Wi-Fi integrado, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado. Voltagem 127v ou bivolt.*	5
8	Unidade	**Câmara de conservação de vacinas** *Câmara de conservação de vacinas, tipo gabinete vertical, com **capacidade aproximada de 420 litros**, destinada à conservação de imunobiológicos, com **faixa de operação de +2°C a +8°C**, controlador digital microprocessado, registro de temperatura mínima e máxima, sistema de alarme audiovisual, sistema de emergência com autonomia mínima de 24 (vinte e quatro) horas, saída USB para exportação de dados, **Registro na ANVISA – Classe II**, alimentação elétrica em **220V**, garantia mínima de 12 (doze) meses e equipamento novo, sem uso. **Vedado equipamento de uso doméstico.***	1

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da presente contratação corresponde ao valor total de R$ 182.160,85 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**,** apurado com base em pesquisa de preços realizada pelas Secretarias Municipais participantes, observados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores unitários e totais constantes deste procedimento licitatório possuem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e à análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.
A pesquisa de preços integra os autos do processo administrativo e serviu de base para aferição da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
O valor efetivo da contratação será definido ao término do procedimento licitatório, de acordo com os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) para cada item, não ficando a Administração obrigada à contratação pelos valores estimados.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será adjudicada por **item/lote**, por se tratar de objetos com características, especificações técnicas e mercados fornecedores distintos, cuja aquisição individualizada se mostra mais adequada ao interesse público.
A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para cada bem a ser adquirido.
Considerando a diversidade dos objetos contemplados nesta contratação, a formação de lotes poderia restringir a competitividade do certame, limitar a participação de empresas que atuam em segmentos específicos e reduzir o universo de potenciais fornecedores, contrariando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.
A organização dos itens em grupos temáticos neste Termo de Referência possui finalidade exclusivamente didática e visa facilitar a identificação e a consulta das especificações técnicas, não caracterizando agrupamento para fins de julgamento ou adjudicação.
Dessa forma, o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente justificado, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da ampla participação de licitantes, assegurando à Administração a contratação das propostas mais vantajosas para cada item integrante do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos bens ocorrerá de forma integral para cada Autorização de Fornecimento.
O prazo máximo para entrega será de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, salvo prazo diverso expressamente previsto no Edital.
Todos os custos referentes ao transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem, testes de funcionamento, embalagem, seguro, tributos, mão de obra e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.
Quando houver necessidade de montagem ou instalação, estas deverão ser executadas por profissionais qualificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
Os bens deverão ser entregues completos, prontos para utilização e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

8. LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas no **Almoxarifado Central**, localizado na **Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, Descalvado/SP**. Entretanto poderão ser entregas nas suas respectivas unidades de saúde conforme determinação de cada secretaria.
O recebimento das entregas ocorrerá em dias úteis, no horário compreendido entre **7h30 às 10h:30 e das 13h:30 às 16h30**, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável, de forma a possibilitar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e será realizado em duas etapas:

Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens, da identificação dos bens e da compatibilidade entre os produtos entregues e a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O recebimento provisório constitui procedimento de caráter administrativo e não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade e perfeito funcionamento dos bens fornecidos.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes deste Termo de Referência, compreendendo, quando aplicável, a análise de suas características técnicas, qualidade, desempenho, funcionamento, montagem, instalação, configuração, acessórios, documentação, certificados, registros e demais requisitos exigidos para cada item.

Constatada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratadas, a Administração rejeitará total ou parcialmente o objeto, notificando a contratada para promover sua substituição, complementação ou correção no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais responsabilidades decorrentes da garantia legal e contratual.

10. GARANTIA DOS BENS

Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, apresentando perfeito estado de conservação, funcionamento e qualidade.

Os bens classificados como materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, ou prazo superior, quando oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem qualquer ônus para a Administração, pela reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento, bem como pela substituição de peças, componentes ou acessórios, quando aplicável.

Os materiais de consumo deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e utilização, livres de defeitos, avarias, deformações ou quaisquer inconformidades que comprometam sua finalidade, cabendo à contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, caso sejam constatadas irregularidades no ato do recebimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:

I – fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos bens fornecidos, garantindo que atendam aos requisitos de desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade exigidos para cada item;

III – cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por todos os custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, configuração, regulagem e testes de funcionamento dos bens, quando aplicáveis;

V – fornecer todos os componentes, acessórios, dispositivos, manuais, certificados, registros, termos de garantia e demais documentos necessários ao adequado funcionamento dos bens;
VI – substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
VII – cumprir integralmente as obrigações decorrentes da garantia dos bens, promovendo os reparos, substituições ou demais providências necessárias, quando aplicável;
VIII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
IX – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
X – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;
XI – cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete às secretarias participantes:
I – emitir as Autorizações de Fornecimento e demais documentos necessários à execução da contratação;
II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por intermédio dos servidores formalmente designados;
III – receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, observadas as disposições deste Termo de Referência;
IV – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências contratuais;
V – comunicar formalmente à contratada toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do objeto, concedendo prazo para sua regularização quando cabível;
VI – efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as condições para tanto;
VII – aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VIII – prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nos art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Gestora da Contratação: Michelle Miorim Líbero – Secretária Municipal de Saúde.
Fiscal da Contratação- Secretaria de Saúde: Jossilane Rocha Cardoso – Diretora de Saúde.
Fiscal da Contratação- Secretaria de Educação: Benjamin Alexandre de Oliveira Junior- Chefe da Seção de Educação Física e Materiais.
Compete à Gestora da Contratação:
I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
II – adotar as providências necessárias à regular execução do contrato;
III – decidir sobre questões que ultrapassem a competência da fiscalização;
IV – promover a comunicação com os demais setores envolvidos na execução contratual;
V – autorizar, quando cabível, as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Compete à Fiscal da Contratação:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
II – verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas;
III – registrar as ocorrências verificadas durante a execução;
IV – solicitar a substituição dos bens que apresentarem desconformidade;
V – atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento;
VI – comunicar à Gestora da Contratação quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

A atuação da Gestora e da Fiscal da Contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

Equipe de apoio:
Tatiana Vigatto Gaio Micossi- Escriturária
Milena Roberta Franzin de Araújo- Escriturária
Victor Lourenço de Oliveira- Escriturário
Benjamin Alexandre de Oliveira Junior- Chefe da Seção de Educação Física e Materiais

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas integralmente as especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
A adoção desse critério mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando que os bens objeto da contratação possuem características distintas e são comercializados por diferentes segmentos do mercado, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados.
O julgamento por item amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, evita restrições indevidas ao mercado fornecedor e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução da presente contratação deverão ser observados, sempre que técnica e economicamente viável, critérios e práticas voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente.
Sempre que aplicável, os bens deverão apresentar características que favoreçam:

- maior eficiência energética;
- utilização racional de recursos naturais;
- redução do consumo de energia elétrica;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando compatível com a finalidade do produto;
- maior durabilidade e vida útil dos bens;
- atendimento às normas ambientais e técnicas aplicáveis.

As embalagens utilizadas deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, possibilitando sua destinação ambientalmente adequada.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação, após o recebimento definitivo do objeto, desde que verificada a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **Órgão/Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação
- **Elemento de Despesa:** Equipamentos e Material Permanente
- **Funcionais Programáticas:**
  - 020201.1030103921.562 - SAÚDE
  - 020201.1030203921.562 - SAÚDE
  - 020201.1030403941.565 - SAÚDE
  - 020201.1030503951.566 - SAÚDE
  - 020202.1030103971.567 – SAÚDE
  - 020711.1236803901.558 – EDUCAÇÃO
  - 020708.1339203891.554 - EDUCAÇÃO

19. VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de **02 (dois) meses**, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, constituindo o documento técnico que fundamenta a presente contratação e estabelece as condições mínimas para a aquisição dos bens descritos.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características, à finalidade e ao desempenho pretendidos pela Administração.

Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução da contratação serão analisados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.O presente Termo de Referência integra o procedimento licitatório e servirá de base para a elaboração do Edital e dos demais documentos necessários à contratação.

Descalvado, 30 de Julho de 2026

Michelle Miorim Libero
Secretária de Saúde
Gestora da Contratação
Jossilane Rocha Cardoso
Diretora de Saúde
Fiscal da Contratação
Tatiana Vigatto Gaio Micossi
Escriturária
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO III

Modelo de Declaração Conjunta

(com carimbo ou papel timbrado da empresa, assinado por sócio administrador ou procurador)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.
PROCESSO N° 2480/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026.

A licitante....., inscrita no CNPJ (MF) sob n° 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara:

A) Estar de acordo com todos os termos do Edital da Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

B) ( ) Ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14133/21. **(assinalar em caso afirmativo)**.

C) Inexistir qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensa de contratar com a Administração, de acordo com a legislação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

D) Estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(assinalar em caso afirmativo).**

E) Que a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7°, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3°, todos da Lei Federal n° 14.133/2.021;

F) Que a empresa não se enquadra nas vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

G) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

H) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

I) os produtos entregues devem possuir garantia mínima de 08 (oito) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Secretaria de Saúde.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador e/ou Procurador.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO

A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, deverá enviar as informações abaixo relacionadas, atualizadas.

- Razão Social da Empresa
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Endereço completo
- Telefones (incluindo WhatsApp, se houver)
- E-mails
- Nome, RG, CPF e Cargo do Responsável que assinará o Contrato
- Informações do responsável pelos **PEDIDOS**: e-mail e telefone.
- **Dados Bancários**

É de responsabilidade da empresa comunicar, de imediato, toda alteração referente aos dados acima informados, durante a vigência do Contrato.